



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

NOTA Nº 020/2012/PJ/UFSCar

PROCESSO Nº 23112.004215/2011-08

INTERESSADO: ProGrad

ASSUNTO: Proposta de convênio de cooperação para a intermediação de oportunidades de estágio a ser celebrado com a empresa MANPOWER PROFESSIONAL LTDA.

Senhora Pró-Reitora de Graduação da UFSCar,

1. Trata-se de proposta de convênio de cooperação a ser celebrado com a empresa MANPOWER PROFESSIONAL LTDA., visando à obtenção de oportunidades para a realização de estágio de estudantes de graduação da UFSCar, encaminhada a esta Procuradoria para análise jurídica.
2. Como se sabe, a celebração de acordos ou convênios de cooperação é juridicamente possível, uma vez que a congregação de esforços de diferentes instituições, em especial, a cooperação com universidades e outras instituições científicas, culturais e educacionais, está expressamente contemplada no art. 4º, incisos VI e VII, do Estatuto da UFSCar, como uma das formas de alcançar seus objetivos institucionais.
3. O convênio de cooperação institucional objetivando viabilizar a oferta de oportunidades de estágio a estudantes de cursos de graduação, atendendo às disposições estatutárias acima referidas e, desde que seja aprovado pelo órgão acadêmico competente, pode ser celebrado pela UFSCar.
4. Considerando que o convênio de cooperação ora examinado objetiva a intermediação de oportunidades para a realização de estágio de estudantes de graduação, não havendo previsão de encargos financeiros, a proposta deverá ser aprovada pelo Conselho de Graduação da UFSCar, previamente à sua assinatura.
5. Por outro lado, a minuta apresentada está juridicamente adequada, atendendo às disposições da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que disciplina a realização de estágios de estudantes.
6. Em face do exposto, retorno o expediente à Pró-Reitoria de Graduação, para aprovação pelo Conselho de Graduação e posterior assinatura, devendo uma via do termo, devidamente assinada, ser encaminhada a esta Procuradoria Jurídica para arquivamento.

São Carlos, 13 de Janeiro de 2012.

Lauro Teixeira Cotrim

Procurador-Geral - PJ/UFSCar